



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO nº 002/80

SÚMULA:-Dispõe sobre as aberturas de crédito suplementar autorizado pelo Artigo 4º item I // da Lei Municipal nº 692/79 de 28 de novembro de 1979 e dá outras providências.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional de Cr\$-200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

0300	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301	ADMINISTRAÇÃO	
0301-03070212.04	Serviços de Administração Geral	
3.1.1.3	Obrigações patronais.....	50.000,00
0600	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0601	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBL.	
0601-10600212.20	Manut. dos Serviços Administrativos	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	Outros serviços e encargos.....	150.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - - - - -	200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente; na mesma importância:

0300	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301	ADMINISTRAÇÃO	
0301-03070212.04	Serviços de Administração Geral	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais.....	20.000,00
0301-03080212.08	Encargos de Exercícios Anteriores	
3.1.9.0	Diversas despesas de custeio	
3.1.9.2	Despesas de exercícios anteriores.....	4.400,00
0500	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0501	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0501-16880212.04	Serviços de Administração Geral	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais.....	10.000,00

*[Handwritten signatures in blue ink]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 002/80

fls. 02

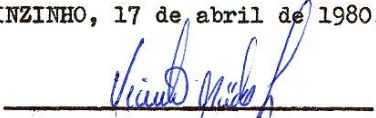
0501-16885342.19-Conservação de Estradas Vicinais	
3.1.1.1-Pessoal Civil	
03-Abono de férias-CLT.....	30.000,00
0600	DEPARTAMENTO DE SERV.URBANOS
0601	DIVISÃO DOS SERV.DE UTILID.PÚBLICA
0601-10603252.21-Serviços de Limpeza Pública	
3.1.1.3-Obrigações patronais.....	10.000,00
0601-10600212.20-Manut.dos Serviços Administrativos	
3.1.1.3-Obrigações patronais.....	15.000,00
0700	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
0701	DIVISÃO DE SAÚDE
0701-13750212.20-Manut.dos Serv.Administrativos	
3.1.1.1-Pessoal Civil	
02-Gratificações diversas.....	20.000,00
3.1.1.3-Obrigações patronais.....	15.000,00
0800	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0802	DIV.DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
0802-08420212.25-Manut.do Ensino de Primeiro Grau	
3.1.2.0-Material de consumo.....	<u>75.600,00</u>
TOTAL DAS REDUÇÕES - - - - -	200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 17 de abril de 1980.

Registre-se e Publique-se  
Em, 17 de abril de 1980.

  
Delmar José Novaczyk  
SECRETÁRIO

  
Vicente Mücke Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Alcides Pedro Zolet  
TÉC CONT CRC-PR Nº 10.171